



PREFEITURA DE OURO PRETO

**Protocolo de Intenções entre o Município de Ouro Preto e o Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus
Ouro Preto para a definição do local adequado para a construção do Hub
de Inovação e Tecnologia**

Protocolo de Intenções que celebram o Município de Ouro Preto, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, o qual é vinculado ao Ministério da Educação (MEC) para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12 – Bairro Pilar, Ouro Preto, CEP 35.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito do Município Angelo Oswaldo de Araújo Santos, portador do registro geral nº M-195.169 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 055.593.596-53 e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Ouro Preto**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº.10.626.896/0001-72, sediada na Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, doravante denominada IFMG, por meio do CAMPUS OURO PRETO, neste ato representado pelo Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade MG 3698675, órgão expedidor SSP/MG, e do CPF 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição 181, seção 2, pág. 01, RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções é avaliar os esforços necessários para viabilizar a parceria entre o Município e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, para a construção do Hub de Inovação e Tecnologia em área acordada entre a Prefeitura de Ouro Preto e o IFMG- Campus Ouro Preto, cujos quais definirão o local adequado para fomentar a inovação tecnológica, estimular o empreendedorismo e contribuir para o desenvolvimento econômico do município de Ouro Preto, contribuindo com a profissionalização da cadeia produtiva, a movimentação da inovação do Município, a geração de emprego e renda e o fortalecimento dos setores tecnológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Pe. José Marcos Pena, 64 - Rosário
Ouro Preto/MG - 35400-000 - (31) 3559-3343



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir os planos de trabalhos dos futuros instrumentos a serem celebrados, que terão como escopo e diretriz o objeto do presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Para viabilizar o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas.

Parágrafo primeiro. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, não podendo ser inferior a uma reunião mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem atribuições do Município:

- A. Promover meios para viabilizar as ações dos planos de trabalho que serão oportunamente descritos em termo específico, bem como contribuir para articulação das ações finais;
- B. Estabelecer parcerias;
- C. Manter diálogo com os pares e demais atores do sistema;

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem atribuições do IFMG:

- A. Levantar as localidades que poderão ser cedidas para fixação do Hub;
- B. Fornecer informações sobre as estruturas das localidades que poderão ser cedidas para a fixação do Hub;
- C. Manter diálogo com os pares e demais atores do sistema;

Parágrafo único – As partes concordam em colaborar mutuamente para a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

A destinação de recursos orçamentários serão objeto de futura negociação entre as partes, conforme convênio que será futuramente firmado;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação.

Os recursos humanos necessários para a realização dos projetos serão distribuídos entre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Pe. José Marcos Pena, 64 - Rosário
Ouro Preto/MG - 35400-000 - (31) 3559-3343



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

as entidades pactuantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 6 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo ou mesmo interrompido a qualquer momento pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Parágrafo primeiro.

Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Parágrafo segundo.

A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

Os partícipes adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das informações confidenciais recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Protocolo de Intenções, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização do outro partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- A. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- B. por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Pe. José Marcos Pena, 64 - Rosário
Ouro Preto/MG - 35400-000 - (31) 3559-3343



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

C. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

D. por consenso dos partícipes em estabelecerem instrumento de convênio, após o cumprimento dos objetos presentes neste protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes poderão publicar o extrato do Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da administração pública de cada ente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, oriundas deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e demais normativas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Ouro Preto, 17 de maio de 2023.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto/MG

PARTÍCIPE 1

Kléber Gonçalves Glória

Reitor do IFMG

PARTÍCIPE 2

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:

PREFEITURA DE OURO PRETO

Protocolo de Intenções entre o Município de Ouro Preto e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto para a definição do local adequado para a construção do Hub de Inovação e Tecnologia

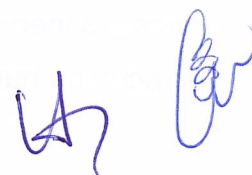
Protocolo de Intenções que celebram o Município de Ouro Preto, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, o qual é vinculado ao Ministério da Educação (MEC) para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12 – Bairro Pilar, Ouro Preto, CEP 35.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito do Município Angelo Oswaldo de Araújo Santos, portador do registro geral nº M-195.169 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 055.593.596-53 e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Ouro Preto**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº.10.626.896/0001-72, sediada na Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, doravante denominada IFMG, por meio do CAMPUS OURO PRETO, neste ato representado pelo Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade MG 3698675, órgão expedidor SSP/MG, e do CPF 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição 181, seção 2, pág. 01, RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções é avaliar os esforços necessários para viabilizar a parceria entre o Município e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, para a construção do Hub de Inovação e Tecnologia em área acordada entre a Prefeitura de Ouro Preto e o IFMG- Campus Ouro Preto, cujos quais definirão o local adequado para fomentar a inovação tecnológica, estimular o empreendedorismo e contribuir para o desenvolvimento econômico do município de Ouro Preto, contribuindo com a profissionalização da cadeia produtiva, a movimentação da inovação do Município, a geração de emprego e renda e o fortalecimento dos setores tecnológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Pe. José Marcos Pena, 64 - Rosário
Ouro Preto/MG - 35400-000 - (31) 3559-3343



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir os planos de trabalhos dos futuros instrumentos a serem celebrados, que terão como escopo e diretriz o objeto do presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Para viabilizar o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas.

Parágrafo primeiro. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, não podendo ser inferior a uma reunião mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem atribuições do Município:

- A. Promover meios para viabilizar as ações dos planos de trabalho que serão oportunamente descritos em termo específico, bem como contribuir para articulação das ações finais;
- B. Estabelecer parcerias;
- C. Manter diálogo com os pares e demais atores do sistema;

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem atribuições do IFMG:

- A. Levantar as localidades que poderão ser cedidas para fixação do Hub;
- B. Fornecer informações sobre as estruturas das localidades que poderão ser cedidas para a fixação do Hub;
- C. Manter diálogo com os pares e demais atores do sistema;

Parágrafo único – As partes concordam em colaborar mutuamente para a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

A destinação de recursos orçamentários serão objeto de futura negociação entre as partes, conforme convênio que será futuramente firmado;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação.

Os recursos humanos necessários para a realização dos projetos serão distribuídos entre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Pe. José Marcos Pena, 64 - Rosário
Ouro Preto/MG - 35400-000 - (31) 3559-3343



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

as entidades pactuantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 6 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo ou mesmo interrompido a qualquer momento pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Parágrafo primeiro.

Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Parágrafo segundo.

A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

Os partícipes adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das informações confidenciais recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Protocolo de Intenções, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização do outro partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- A. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- B. por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Pe. José Marcos Pena, 64 - Rosário
Ouro Preto/MG - 35400-000 - (31) 3559-3343



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

C. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

D. por consenso dos partícipes em estabelecerem instrumento de convênio, após o cumprimento dos objetos presentes neste protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes poderão publicar o extrato do Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da administração pública de cada ente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, oriundas deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e demais normativas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Ouro Preto, 17 de maio de 2023.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto/MG

PARTÍCIPE 1

Kléber Gonçalves Glória

Reitor do IFMG

PARTÍCIPE 2

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF: